

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007
(Do Sr. ROGÉRIO MARINHO)

Solicita informações ao Sr. Ministro da
Fazenda sobre a situação fiscal das
instituições de ensino beneficiadas com os
recursos do Fundo de Financiamento ao
Estudante do Ensino Superior – FIES.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Como relator, na Comissão de Educação e Cultura, do Projeto de Lei n.º 920, de 2007, de origem do Poder Executivo, que introduz mudanças na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, que trata do funcionamento Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, consideramos imprescindíveis alguns esclarecimentos da Caixa Econômica Federal sobre os desdobramentos referentes às operações financeiras do FIES, com repercussões junto a este Ministério, em especial o seguinte:

- a) Número de estabelecimentos de ensino com os quais a CEF opera a conta dos recursos do FIES;
- b) Quadro com a discriminação das fontes e usos dos recursos que integram o FIES referente ao ano de 2006 e estimativa para o ano de 2007. Devem constar do referido quadro, no caso das fontes, especialmente os

recursos originários dos concursos prognósticos, transferências à conta do orçamento do MEC, parcelas recebidas à conta dos financiamentos concedidos (CREDUC/FIES), rendimentos das aplicações financeiras das disponibilidades de caixa e no caso das aplicações, os recursos transferidos ao Tesouro Nacional para aquisição dos CFTs-E e ainda os repassados às instituições de ensino em eventuais resgates de títulos pelo próprio FIES, na forma da Lei;

- c) Demonstração contábil dos ativos e passivos do FIES referente aos anos de 2005 e 2006 e balancete com as mesmas informações atualizadas até 30 de abril do ano em curso;

Em face da importância das informações acima solicitadas para a adequada apreciação do Projeto de Lei n.º 920, de 2007, e tendo em vista o regime de urgência da tramitação da matéria nesta Casa, gostaríamos de contar com a colaboração imediata do Ministério da Fazenda no sentido de encaminhar os dados sobre o FIES no mais breve espaço de tempo, uma vez que a votação do meu parecer está prevista para a segunda semana de junho/07.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **ROGÉRIO MARINHO**